



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 718, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o contido nos processos administrativos n.ºs. 3603/2017 c/c 9315/2017;

**Considerando** que o processo administrativo n.º. 3603/2017 originou a abertura de processo administrativo disciplinar para averiguar abandono de cargo público por servidor municipal;

**Considerando** que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após averiguação realizada pela Comissão Processante não permanente, instituída para tal fim, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo em fls. 118 a 121, do processo administrativo n.º. 3603/2017;

**Considerando** que a demissão de servidor público é medida administrativa que se impõe para a manutenção da ordem hierárquica e disciplina, visando a preservação e continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** que o art. 37, da CRFB/88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o “*animus abandonandi*” restou comprovado, entendido como o ânimo de deixar ao desamparo, com “probabilidade de dano ou prejuízo” ao serviço público, o que de fato ocorreu;

**Considerando** a decisão de fls. 123, do processo n.º. 3603/2017, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição N.º. 911, de 23/11/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEMITIR**, a partir do dia 23 de novembro de 2017, por abandono de cargo público, nos termos do art. 249, I, V c/c §1º, da Lei Complementar n.º. 28/99, o servidor público efetivo, **DIEGO HADANS MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo público de Agente Educacional I, matrícula n.º. 140.163.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**